



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: "APAE DE BOCAINA"
MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL "LÚCIA FRARI DO NASCIMENTO"

CNPJ 01.978.047/0001-97

Fundada em 04/02/1997

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº. 1.559 de 24/09/1997

Utilidade Pública Estadual – Decreto Nº. 45.822 de 25/05/2001

Utilidade Pública Federal – Portaria Nº. 42 de 28/06/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BOCAINA - SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina, com sede em Bocaina, na Rua Floriano Peixoto, nº 554, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Antônio Fernando Moscardo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 13 de Novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2024**
- 2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- 3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Bocaina, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, Inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Bocaina.**

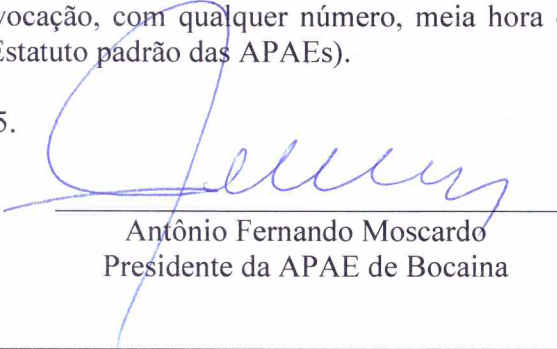
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE **até 20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (Art. 60, Inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimentos da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiências diretivas no Movimento Apaeano (Art. 60, Inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 60, Inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a Lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Bocaina, 13 de Outubro de 2025.


Antônio Fernando Moscardo
Presidente da APAE de Bocaina